

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica **CONVOCADA** a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
6018.2021/0014372-9	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	16.734
6018.2021/0014372-9	PRISMA PAPELARIA EIRELI	16.725

**PROCESSO: 6018.2021/0076610-6
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I. À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 65, da Lei Federal 8666/93, **AUTORIZO o aditamento do CONVÊNIO Nº 029/2021-SMS.G**, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros oriundo de Emenda Parlamentar Municipal, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, CNPJ 60.992.427/0006-50, para consignar a inclusão na CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS do Parágrafo Quinto, Sexto, Sétimo e Oitavo com a redação descrita na Minuta de Termo Aditivo 02/2022, SEI 058273609, sem impacto financeiro ao ajuste.

COORDENADORIA REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE****NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS**

COMUNICADO NU MED Nº. 03/2022

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde – COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica:

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESCREDECIMENTO DE UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - RDC11/2011.

Nome da Unidade: Ambulatório de Especialidades Dr. Milton Aldred

Endereço: Rua São Caetano do Sul, 381

COMUNICADO NU MED Nº. 04/2022

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde – COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica:

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - RDC11/2011.

Nome da Unidade: Unidade Hospitalar Campo Limpo
Endereço: Rua Amadeu da Silva Samelo, 423
Diretor responsável: Jean Cley Miranda dos Santos
Responsável Técnico: Fabiana Teodoro de Almeida CRF 41.382

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
6018.2021/0025755-4 / Alpha Br Produtos Químicos Ltda / Rua do Matão, Travessa R, 400, módulo 14B / H-014267 / Advertência / 21-09-2021;

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

P.A. 6018.2022/0000720-7

PA Nº 2014-0.321.777-3

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R005/2015-SMS.G**, firmado entre esta Pasta e a Organização Social **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é a inclusão do valor de R\$ 729.763,99 (Setecentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), a título de custeio para ampliação do horário de funcionamento do Centro Cirúrgico, do Centro de Endoscopia/Colonoscopia e Enfermaria para 24 horas, conforme Projeto Avanço Saúde – Cirurgias e Exames, na unidade HOSPITAL DIA DR. FLÁVIO GIANNOTTI, no mês de Fevereiro de 2022, conforme Portaria 044/2022 SMS.G. de 01/02/2022, onerando a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02
II – Autorizo a emissão das Notas de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS**

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º, Inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO DO COORDENADOR I

6018.2021/0085613-0 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (057522785), que acolho e adoto como razão de decidir, **Recebo** a defesa (6018.2021/0088667-5), apresentada pela empresa **Drogaria São Paulo S/A CNPJ 61.412.110/0158-53, representada pelo advogado Rafael Agostinelli Mendes (OAB/SP 209.974)**, como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.024074 (054759693), por não apresentar elementos que invalidem o auto de infração.

6018.2020/0002420-5 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (057860479), que acolho e adoto como razão de decidir, informando que não houve apresentação de recurso ao AM 66-036.372-1 (049317770), **Recebo** a defesa intempestiva, solicitando o cancelamento do Auto de Infração Série H/N.023493 (049317861). O estabelecimento apresentou declaração (6018.2021/0073002-0 e 6018.2021/0073124-8), afirmando que havia adequado a altura do pavimento superior em 2m, altura ainda inferior ao mínimo exigido em legislação vigente, porém tal adequação não se confirmou em inspeção realizada em 26/01/22 (Ficha de procedimento SIVISA 08.000169/22)(057860303), onde foi verificado que nenhuma

providência foi tomada pelo estabelecimento, diferente do declarado. Assim **Indefiro** a defesa apresentada.

6018.2021/0085739-0 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (058039947), que acolho e adoto como razão de decidir, **Não Recebo** a defesa protocolizada pelo SEI 6018.2021/0087289-5, apresentada pela empresa **Raia Drogasil S/A CNPJ 61.585.865/1634-50, devido ser intempestiva**, e a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.024073 (054772721). A Autuada não recorreu do Auto de Imposição de Penalidade Série H/N.026404 (054773038).

6018.2021/0033148-7 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (058321954), que acolho e adoto como razão de decidir, informando que a autuada não apresentou recurso contra o Auto de Imposição de Penalidade Advertência H/N.032966 (053991882) e considerando, que após nova inspeção sanitária, o estabelecimento ainda apresentava irregularidades sanitárias, incluindo reincidência, tendo sido lavrado o Auto de Infração Série H/N.023338 (053992210), Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série H/N.032967 (053992349) e Termo de Inutilização de Produtos Série F/N.013892 (053992451), recebo a defesa contra o Auto de Infração Série H/N.023338 (054364598;054364853 e 058321917), como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.023338 (053992210), por não apresentar elementos que invalidem o referido auto, apenas o ratifica, na medida em que descreve que foram tomadas “ações corretivas imediatas com a finalidade de adequar o estabelecimento às normas sanitárias”

A empresa não apresentou recurso contra o Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série H/N.032967 (053992349).

6018.2021/0034710-3 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (058437890), que acolho e adoto como razão de decidir, informando que a autuada não apresentou recurso contra o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série H/N.032191 (057064535), bem como foi **concedido** um prazo de 45 dias para a finalização das adequações necessárias.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade

6018.2020/0002420-5/Raia Drogasil S.A./R. Cardoso de Almeida, 275/AM/N.66-036.372-1/Valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)/Em 01/07/21.

6018.2021/0085739-0/Raia Drogasil S.A./Av. Morumbi, 7920/H/N.026404/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.013768/Em 03/11/21.

6018.2021/0033148-7/Fat Cow Comércio de Alimentos Ltda/R. Iaiá, 173/H/N.032966/Advertência/Em 30/09/21; H/N.032967/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.013892/Em 04/10/21.

6018.2021/0068978-0/Empreendimentos Pague Menos S.A./Al. Itu, 1048/AM/N.66-037.535-4/Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)/Em 30/12/21.

6018.2021/0050274-5/Raia Drogasil S.A./R. Afonso Sardinha, 13/AM/N.66-037.210-0/Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)/Em 01/09/21.

6018.2021/0082141-7/Artgusto Gastronomia Ltda/Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327/H/N.032154/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.019829/Em 21/10/21.

6018.2021/0074754-3/Nic Sushi Bar e Restaurante Ltda-ME/R. Nanuque, 36/H/N.032965/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.013821/Em 24/09/21.

6018.2021/0034710-3/AGP Restaurante e Com. Varejista Alim.Ltda/R. Pedroso Alvarenga, 666/H/N.032191/Advertência/Em 17/11/21.

6018.2021/0098510-0/Pimenta Romã Comércio de Refeições Rápidas Eireli-ME/Al. Lorena, 531/H/N.031382/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.024889/Em 29/12/21.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc. nº./Infrator/Endereço/Nº. de Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Data

6018.2021/0068978-0/Empreendimentos Pague Menos S.A./Al. Itu, 1048/Termo de Desinterdição de Seção-Realização de Testes de COVID-19/F/N.3693/Em 17/01/22; e Termo de Desinterdição Equipamentos/E/N.00345/Em 28/01/22.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS EXTRAMURO

A Unidade de Vigilância Lapa/Pinheiros, usando das atribuições que lhe confere a lei, **Indefere** o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro, nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de agosto de 2017, para o seguinte estabelecimento:

Razão Social:VITALVAC CLÍNICA DE VACINAS LTDA

CNPJ:34.469.369/0001-60

CMVS:355030801-863-047879-9

Endereço: R. Mergenthaler, 71

Bairro: Vila Leopoldina

Responsável Técnico :Eliana Aparecida de Lima-CO-REN/SP 362464

Nº Protocolo (SEI) 6018.2022/0007205-0.

Motivo: Ausência do Requerimento de Autorização de Vacinação Extramuros, conforme Portaria 778/2017-SMS.G. necessário:

Art.6º- A Autorização de Vacinação Extramuro deverá ser solicitada ao órgão de Vigilância em Saúde mediante a apresentação dos seguintes documentos:...

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARELHEIROS**

A UVIS Parelheiros, da CRS-Sul, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data
6018.2022/0007002-2 / Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança / Estrada do Taquaral, 250 / Série G Nº001384 / Inutilizarão de produtos e Interdição Parcial de estabelecimento / 20.01.2022.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data
6018.2022/0007002-2 / Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança / Estrada do Taquaral, 250 / Série D Nº06028 /20.01.2022.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data
6018.2022/0007002-2 / Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança / Estrada do Taquaral, 250 / Série F Nº021130 / 20.01.22.

COMUNICADO

A Coordenadoria Regional de Saúde Sul - Supervisão Técnica de Saúde de M’Boi Mirim, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, **COMUNICA** que:
- **UVIS M’BOI MIRIM** - Rua Baldomero Carqueja, 60 - Vila Prel - SP, estará aberta no dia 12/02/2022, das 7:00 às 19:00 horas para realização de trabalhos no combate à dengue no território.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0057068-6 E
SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, 585/2021 e 046/2022 - SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos,**AUTORIZO** a celebração do **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 060/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME.**

O termo aditivo visa formalizar o Acréscimo de recursos para prorrogação da ampliação de oferta e execução procedimentos cirúrgicos e de exames e procedimentos diagnósticos e terapêuticos, com ampliação do horário de funcionamento do HD Vila Guilherme.

Fica estabelecido para o período de 01/01/2022 a 31/03/2022 o orçamento global no valor de R\$ 2.468.497,35 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a título de custeio para manutenção da ampliação do horário de funcionamento de 12 horas para 24 horas, de segunda feira a domingo para a realização de cirurgias de baixa e média complexidades e exames diagnósticos no HD Vila Maria/Vila Guilherme, conforme Nota de Reserva nº 13.691/2022, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.

II– **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas a retirarem as Notas de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, à Rua Paineira do Campo, nº 902 – Santana, Contabilidade das 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, com a apresentação ou cópia reprográfica de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo, no caso de empresa fora do Município, declaração que nada deve a Prefeitura de São Paulo e o Certificado de Regularidade do FGTS, bem como portar carta de autorização ou procuração, para retirada da mesma. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em lei.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****COMUNICADO Nº 001/2022 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/RH**

DIRIGIDO: a todas as Unidades do SFMSP, considerando a Lei 13.748/04, o Decreto 45.090/04 e a Portaria 487/SGP-G/ 2004, COMUNICAMOS que o início das ações relacionadas à Avaliação de Desempenho do ciclo de 2022, como segue:

Cronograma de ações do Ciclo de Avaliação de Desempenho 2022

Período	Ação	Responsável
Março/22 a Abril/22	Estabelecimento e publicação de Metas sobre a ação escolhida para o ciclo de avaliação de 2022 dentro do Plano de Trabalho da Unidade.	Todos os departamentos
Maió/22	1ª captação da avaliação dos usuários nas unidades que compõem a amostra.	FM 3 e FM 21
Julho/22	2ª captação da avaliação dos usuários nas unidades que compõem a amostra.	FM 3 e FM 21
Setembro/22	3ª captação da avaliação dos usuários nas unidades que compõem a amostra.	FM 3 e FM 21
Outubro/22	4ª captação da avaliação dos usuários nas unidades que compõem a amostra.	FM 3 e FM 21
Outubro/22	Distribuição dos Instrumentais de avaliação de desempenho junto ao RH.	Todos os departamentos
Outubro/22 a Dezembro/22	Preenchimento dos Instrumentais de avaliação de desempenho nas unidades	Todas as chefias
Dezembro/22	Devolução dos Instrumentais preenchidos ao RH.	Todas as chefias
Março/23	Publicação das notas de avaliação de desempenho, encerramento do ciclo de 2022.	RH

MOBILIDADE E TRÂNSITO**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 014/1995-SMT**

Processo no: 1996-0.142.695-7

Licitação: Concorrência nº 02/94-SMT

Concedente: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

PROCESSO	NE	EMPRESA	VALOR
6018.2022/0003771 - 8	16.304/2022	- NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DA-DOS LTDA	R\$ 8.700,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA. CECÍLIA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Sta.Cecília, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

DESPACHO

Processo SEI: 6018.2021/0060598-6 – À vista dos elementos contidos no presente, especialmente o relatório de inspeção emitida e a manifestação técnica apresentada que acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o prazo solicitado pelo estabelecimento R.H. IMPERIO BAR EIRELI de 60 dias para correção das irregularidades.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/ Data

6018.2021/0060598-6/RH IMPERIO BAR EIRELI/Rua Prates, 578/H/Nº031035/Interdição Total de Estabelecimento/20.01.22.

6018.2019/0061329-2/INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL/R.Vicente de Carvalho, 80/G/Nº009730/Advertência/14.01.22.

6018.2019/0084548-7/CROPH-COORD.REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA (PRATES II)/Rua Prates, 1101/G/Nº010128/Advertência/11.01.2022.

6018.2020/0042895-0/RESIDENCIAL SÃO LUCAS PACAEM-BU LTDA/Rua Itajobi, 79/H/Nº031037/Advertência/04.01.2022.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc.nº/Infrator/Endereço/NºTermo de Desinterdição de estabelecimento /Data

6018.2021/0060598-6/RH IMPERIO BAR EIRELI/R.Prates, 578/D/Nº00742/Desinterdição Total de Estabelecimento/21.01.22.

Portaria nº 09/2022 – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA.CECÍLIA

A Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Unidade de Vigilância em Saúde Sta.Cecília – UVIS-Sta.Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando:

A necessidade de serviço para realização da “Ação de Cidadania”;

RESOLVE:

I – Convocar os servidores, abaixo relacionados, para trabalhar no dia 12 de Fevereiro de 2022, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Nome	R.F.
Marcelo de Luca Penha	754.277.1-1
Neusa Rodrigues de Sousa	750.619.8-1

CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO

Concessionária: Consórcio Dr. Enéas Carvalho de Aguiar
Objeto do Contrato: Planejamento, construção, implantação e operação da Garagem Subterrânea Consórcio Dr. Enéas Carvalho de Aguiar (Garagem Clínicas)
Objeto do Aditamento: Exclusão de cláusula contratual e quitação da obrigação de construção de vagas.
Valor: Sem alteração.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**INTIMAÇÃO**

PROCESSO SEI nº.